

Decreto nº 12.935, de 2026

Publicação (DOU): 16 de abril de 2026

Assinatura: 15 de abril de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12935-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12935.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-12935-2026#ep-36c9e35c

Ementa oficial

Altera o Decreto no 11.326, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Vice-Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12935.htm capturado em **28 de julho de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

D12935 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.935, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Vigência Altera o Decreto nº 11.326, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Vice-Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA ,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput , inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I , os seguintes Cargos Comissionados Executivos – CCE e Funções Comissionadas Executivas – FCE:

I - da Vice-Presidência da República para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos: uma FCE 2.13; e

II - da Secretaria de Gestão e Inovação para a Vice-Presidência da República: a) um CCE 2.15; e

b) um CCE 2.13.

Art. 2º Ficam transformados CCE e FCE, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021 , na forma do Anexo II.

Art. 3º O Anexo II ao Decreto nº 11.326, de 1º de janeiro de 2023 , passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III a este Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 11.782, de 16 de novembro de 2023

Art. 5º Este Decreto entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cilair Rodrigues de Abreu

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.4.2026

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS

EXECUTIVOS – CCE E FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE

a) DA VICE-PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO
E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

DA VPR PARA A SEGES/MGI

QTD.

VALOR TOTAL

FCE 2.13

2,47 1 2,47

TOTAL 1

2,47

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO
E INOVAÇÃO PARA A VICE-PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

DA SEGES/MGI PARA A

VPR

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 2.15

5,81 1 5,81

CCE 2.13

4,12 1 4,12

TOTAL 2

9,93

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS C

OMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE, TRANSFORMADOS NOS T

ERMOS DO DISPOSTO NO

ART. 7º DA LEI Nº 14.204,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL (a)

SITUAÇÃO NOVA (b)

DIFERENÇA

(c = b - a)

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

CCE-15

5,81 - - 1 5,81 1 5,81

CCE-13

4,12 - - 1 4,12 1 4,12

CCE-1

0,12 - - 1 0,12 1 0,12

FCE-13

2,47 1 2,47 - - -1 -2,47

FCE-10

1,27 6 7,62 - - -6 -7,62

TOTAL 7

10,09 3 10,05 -4 -0,04

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 11.326, de 1º de janeiro de 2023)

“a) QUADRO DEMONSTRATIVO

DOS CARGOS EM COMISSÃO, DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DAS GRATIFICAÇÕES DA
VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

UNIDADE

CARGO/ FUNÇÃO Nº

DENOMINAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO

CCE/FCE RMP/RGA/RMA 2

Assessor Especial

CCE 2.17 1

Assessor Especial

CCE 2.15

GABINETE DO

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA 1

Chefe de Gabinete

CCE 1.18 2

Assessor Especial

CCE 2.15 4

Assessor

CCE 2.13 1

Assessor

FCE 2.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

Assessoria 1 Chefe de Assessoria

RMP 0001 (A) 1

Assessor

CCE 2.13 1

Assessor Técnico

CCE 2.10 2

Assessor Militar

RMP 0002 (B) 1

Assistente

RGA/RMA-0004

Coordenação 2 Coordenador

RMP 0001 (A)

DIRETORIA DE

ADMINISTRAÇÃO 1

Diretor

FCE 1.15 1

Assessor

FCE 2.13 1

Assistente Militar

RMP 0004 (D) 11

Supervisor

RGA/RMA-0005 15

Assistente

RGA/RMA-0004 4

Secretário

RGA/RMA-0003 19

Especialista

RGA/RMA-0002

Coordenação-Geral 2 Coordenador-Geral

CCE 1.13

Coordenação-Geral 3 Coordenador-Geral

FCE 1.13

Coordenação 2 Coordenador

CCE 1.10

Coordenação 3 Coordenador

FCE 1.10 3

Assessor Técnico

FCE 2.10 1

Assistente

FCE 2.07 1

Assistente Técnico

CCE 2.06

DIRETORIA DE ASSUNTOS

ECONÔMICOS E SOCIAIS 1

Diretor

CCE 1.15 1

Assessor Técnico

FCE 2.10

ASSESSORIA ESPECIAL

DIPLOMÁTICA 1

Chefe de Assessoria Especial

FCE 1.15 3

Assessor

FCE 2.13

ASSESSORIA ESPECIAL

DE COMUNICAÇÃO 1

Chefe de Assessoria Especial

CCE 1.15 1

Assessor

CCE 2.13

ASSESSORIA ESPECIAL

DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS 1

Chefe de Assessoria Especial

CCE 1.15 1

Assessor Técnico

CCE 2.10

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS
CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA VICE-PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA:

CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

QTD.

VALOR TOTAL

QTD.

VALOR TOTAL

CCE 1.18

9,12 1 9,12 1 9,12

SUBTOTAL 1 1

9,12 1 9,12

CCE 1.15

5,81 3 17,43 3 17,43

CCE 1.13

4,12 2 8,24 2 8,24

CCE 1.10

2,12 2 4,24 2 4,24

CCE 2.17

7,99 2 15,98 2 15,98

CCE 2.15

5,81 2 11,62 3 17,43

CCE 2.13

4,12 5 20,60 6 24,72

CCE 2.10

2,12 3 6,36 3 6,36

CCE 2.06

1,17 1 1,17 1 1,17

SUBTOTAL 2 20

85,64 22 95,57

FCE 1.15

3,49 2 6,98 2 6,98

FCE 1.13

2,47 3 7,41 3 7,41

FCE 1.10

1,27 3 3,81 3 3,81

FCE 2.13

2,47 6 14,82 5 12,35

FCE 2.10

1,27 4 5,08 4 5,08

FCE 2.07

0,83 1 0,83 1 0,83

SUBTOTAL 3 19

38,93 18 36,46

TOTAL 40

133,69 41 141,15

c) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DAS
GRATIFICAÇÕES DE EXERCÍCIO DE CARGO EM CONFIANÇA DEVIDAS A MILITARES DA
VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:
CÓDIGO

CCE-UNITÁRIO

ESTRUTURA VPR

QTD.

VALOR TOTAL

RMP 0001 (A)

0,64 3 1,92

RMP 0002 (B)

0,58 2 1,16

RMP 0004 (D)

0,48 1 0,48

TOTAL 6

3,56” (NR) *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 12.935, de 15 de abril de 2026. Altera o Decreto no 11.326, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Vice-Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 16 abr. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12935.htm. Acesso em: 2 set. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, Abril 16). Decreto nº 12.935 — Altera o Decreto no 11.326, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Vice-Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/Decreto/D12935.htm

BibTeX

```
@misc{dec-12935-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 12.935, de 15 de abril de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2023-2026/2026/Decreto/D12935.htm},  
note = {Altera o Decreto no 11.326, de 1o de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações da Vice-Presidência da República, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>